

Alex
Medeiros

[alexmedeiros1959@gmail.com]



Abrindo a coluna hoje com um excelente texto de Jairo José, cientista com carreira internacional e que já publicou diversos livros sobre ciência voltados para a física e a matemática. Aqui ele aborda as questões ideologicamente perigosas da pauta trans que atropela o processo político e os valores republicanos nacionais.



A solução invasiva do identitarismo

(POR JAIRO JOSÉ)

O fascismo é uma forma de identitarismo (e reciprocamente) que se organiza como uma muralha protetora em torno de uma identidade privilegiada, a raça, o povo, o sexo, a classe etc. Na vertente nazista, por exemplo, tratava-se da “raça ariana”, construída como ameaçada e oprimida.

A forma dessa organização é o conflito, pois a identidade protegida, por definição oprimida, se define por oposição a identidades opressoras. O conflito é a única relação possível entre elas, nunca o diálogo, nunca a negociação, nunca a conciliação.

Para os nazistas, o inimigo da raça ariana era o povo judeu; para o nazifeminismo, o inimigo da mulher é o homem; para as teorias raciais o inimigo do preto é o branco; para o identitarismo LGBTQ+ etc, o inimigo da pessoa sexualmente divergente é a pessoa cis heterossexual sexualmente complacente, e assim por diante. É a oposição implacável e inconciliável do nós versus eles.

Como o identitarismo nega o universalismo iluminista e a realidade da categoria de homem com seus atributos morais, como o de dignidade humana, denominador comum onde todo conflito entre seres humanos pode ser idealmente pensado como solúvel, das duas uma, ou o conflito é insolúvel ou ele será necessariamente resolvido com a extinção de uma das identidades, a oprimida ou a opressora.

Foi isso o que os nazistas entenderam quando decidiram pela “solução final”. Ela é parte constitutiva da lógica fascista,

ou nós ou eles. Os discursos do identitarismo contemporâneo apontam na mesma direção: a eliminação física das identidades “opressoras”. Não é uma questão de tática ou estratégia, mas de lógica, não há outra solução possível.

O caminho para a “solução final” não é nunca um salto quântico, mas uma linha contínua que ascende pouco a pouco. Na Alemanha nazista começou com as leis raciais de Nuremberg em 1933 e terminou em Auschwitz, Dachau e Treblinka.

No identitarismo, ainda não totalmente vencedor, e por isso ainda não em completo comando da sua lógica, mas já bastante forte para dar os primeiros passos para a sua Endlösung, ainda não chegamos à eliminação física, mas caminhamos nessa direção pelos estágios do assassinato de reputação, o assédio moral, o cancelamento, a censura, o silenciamento, o racismo reverso (o “bom” racismo), que são as “leis de Nuremberg” do identitarismo.

Quem acredita que essa análise é excessivamente pessimista que me diga, como resolver um conflito que surge necessariamente sempre que dois lados existem, pela própria existência deles, se não pela eliminação de um dos lados?



Guerra

O ditador chinês Xi Jinping colocou o exército de prontidão e avisou para preparar-se para a batalha real. Os EUA enviaram pra Ucrânia o Altius-600M, novo sistema de bombardeio por drones com uma aterrorizadora força letal.

Troia

Com o avanço do interesse ideológico nas entranhas de alguns poderes, onde a Constituição torna-se um penduricalho de retórica, o melhor seria que muitos desses arautos da política, infiltrados, fossem regulados pelas redes sociais.

Merendeiras

Sabe-se que no volume da verba do Fundeb não estão beneficiados apenas os professores integrantes do magistério, mas também os profissionais que atuam ali, como as merendeiras das escolas, sempre invisíveis aos olhos do governo.

Agenda

O jornalista e escritor Silvio Navarro foi irônico, pra não dizer duríssimo, ao indagar no programa Sem Filtro o que Fátima Bezerra foi fazer na China. Desmontou três pontos da agenda, considerando apenas a posse de Dilma.

Atraso

Está cada vez mais complicado ao cidadão contribuinte conseguir agendar via serviço digital a feitura (ou tirar a segunda via) da carteira de identidade. Muita gente enviando mensagens indignadas com a impossibilidade de achar datas.

Violência

Nos anos 1970, a imprensa francesa usava o termo “brésiliser” como sinônimo de enganar, ludibriar e similares. Hoje, o “brasileiramento” avança em Portugal com as primeiras facções ocupando espaço em ruas e prédios de Lisboa.

Literatura

Depois do primeiro sucesso mundial em 2015 com o romance Os Pescadores, o escritor nigeriano Chigozie Obioma ganha tradução em português do segundo livro, Orquestra de Menores, de 2019, já disponível nas plataformas.

Biografia

Fortíssimo candidato a uma primeira Bola de Ouro de melhor do mundo, o craque francês Benzema não para de acumular gols e elogios da mídia mundial. Aos 35 anos, já ganhou três livros narrando sua carreira de matador.

STF libera empresas a transferir créditos de ICMS entre filiais

« COMPETITIVIDADE » Decisão desfavorece RN que impetrou recurso junto ao Supremo pedindo a modulação da não incidência do imposto



Prevaleceu voto do relator, ministro Fachin: “Empresas podem utilizar tais créditos já em 2024”

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 6 votos a 5, que créditos tributários decorrentes da isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) podem ser transferidos entre filiais de uma empresa, em estados diferentes, a partir de 2024.

O tema foi julgado em plenário virtual, em sessão encerrada às 23h59 dessa quarta-feira (12). Por essa modalidade de julgamento, os ministros têm prazo para depositar seus votos no sistema do Supremo, sem que haja deliberação presencial.

A conclusão do caso era acompanhada de perto por diversos setores econômicos, sobretudo o de comércio de bens de consumo, devido ao seu impacto bilionário sobre o balanço das empresas.

Um estudo da Tendências Consultoria Integrada, por exemplo, estimou em R\$ 5,6 bilhões por ano os créditos tributários que agora poderão, a partir do ano que vem, ser remanejados pelas dez maiores empresas de varejo do país.

Entenda

A controvérsia teve início quando o Supremo confirmou, em 2021, em uma ação declaratória de constitucionalidade (ADC), que o ICMS, imposto recolhido pelos governos estaduais, não deve ser cobrado sobre o en-

vio de mercadorias entre estabelecimentos de uma mesma empresa que se encontrem em estados diferentes.

Com isso, abriu-se a possibilidade de que as empresas transferissem créditos tributários, que antes eram utilizados para abater o pagamento do ICMS interestadual, para outras finalidades, como por exemplo a utilização desse crédito por diferentes filiais ou para abater outros impostos.

Isso ocorre por que o ICMS é um imposto não cumulativo, isto é, não pode ser cobrado mais de uma vez sobre a mesma mercadoria. Ou seja, quando esse tributo é pago por uma empresa no início da cadeia produtiva - por exemplo na compra de matéria-prima - isso gera crédito para abatemento do valor nas etapas seguintes da produção e circulação do produto final.

Agora, os ministros decidiram que as empresas podem, já a partir do próximo exercício financeiro, em 2024, passar esse crédito de ICMS para outras finalidades, uma vez que não são mais obrigadas a pagar o imposto nas transferências entre filiais.

Essa foi a quinta vez que o Supremo tentava concluir o julgamento sobre o tema, depois que o estado do Rio Grande do Norte entrou com um recurso pedindo a modulação da não incidência do ICMS.

Ao final, prevaleceu o enten-

dimento do relator, ministro Edson Fachin, segundo o qual as empresas podem utilizar tais créditos já a partir do ano que vem, mesmo que os estados não tenham regulamentado a questão. Seguiram a corrente vencedora os ministros Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Luís Roberto Barroso, Gilmar Mendes e Rosa Weber.

Divergência

No julgamento dos embargos de declaração sobre o assunto, ficou vencida a divergência aberta pelo ministro Dias Toffoli, para quem os créditos tributários de ICMS poderiam ser transferidos pelas empresas, mas somente 18 meses a partir da publicação da ata do julgamento, e mediante a aprovação de lei complementar para regulamentar essas transferências.

Tal entendimento seria mais prejudicial às empresas, pois adiaria a possível utilização de tais créditos e condicionaria esse direito a uma regulamentação prévia. Pela corrente vencedora, o direito à transferência desses créditos, inclusive entre filiais em estados diferentes, fica expresso pelo Supremo, mesmo que os estados não regulem o tema.

Votaram junto com Toffoli, ficando vencidos, os ministros Alexandre de Moraes, Nunes Marques, Luiz Fux e André Mendonça. (Agência Brasil)

« TRANSAÇÃO »

Lula indaga dólar como moeda internacional

Em viagem à China, o presidente Lula criticou nesta quinta-feira (13) o uso do dólar como moeda para negócios internacionais, um dia após a primeira transação entre os dois países sem a moeda. Em discurso na cerimônia de posse de Dilma Rousseff no banco dos Brics, o presidente defendeu o uso de uma moeda única entre os países do bloco — Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul.

“Toda noite me pergunto por que todos os países estão obrigados a fazer o seu comércio lastreado no dólar. Por que não podemos fazer nosso comércio lastreado na nossa moeda? Por que não temos o compromisso de inovar? Quem é que decidiu que era o dólar a moeda, depois que desapareceu o ouro como paridade”, questionou o presidente.

Segundo especialistas ouvidos pelo Estadão, há obstáculos para superar o monopólio americano e tanto a moeda brasileira quanto a chinesa estão longe de conquistarem essa sustentação internacional. O ICBC, Banco Industrial e Comercial da China, na sigla em inglês, informou nesta quarta-feira (12) ter concluído com sucesso a primeira transação internacional em renminbi, RMB, a moeda chinesa.

Segundo o China Daily, o ICBC Brasil, banco de compensação da moeda no país, apoiou ambas as partes na liquidação direta do RMB, demonstrando “vantagens significativas em termos de eficiência de compensação, custos de taxa de câmbio e segurança dos fluxos de fundos e informações.” “A implementação bem-sucedida desta transação de liquidação internacional em RMB indica que as empresas chinesas e brasileiras agora têm mais opções de moeda para o comércio”, acrescentou a instituição.

Monopólio

Pedro Paulo Bastos, professor no Instituto de Economia da Unicamp, explica que a consolidação do dólar como moeda internacional tem origem no período posterior à Segunda Guerra Mundial, quando os Estados Unidos, em conjunto com a Inglaterra, criaram o padrão ouro-dólar e, ao mesmo tempo, o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial.

“A proposta era que não houvesse mais uma moeda nacional que funcionasse como moeda global, mas os Estados Unidos não aceitaram a proposta. Isso porque ter a principal moeda global lhe confere uma enorme vantagem”, explica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
 O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em **03 de maio de 2023 (quarta-feira), às 09:00**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi - RN, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, objetivando a **Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de urbanização de canteiros central da Rua José Pedro no Município de São Paulo do Potengi - RN.** O Edital encontra-se disponível na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@sapaoludopotengi.rn.gov.br.
 São Paulo do Potengi/RN, em 13 de abril de 2023.
Silmax Leif Fonseca de Souza
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
 O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando o **Registro de Preços para Locação de equipamentos Motoniveladora para apoio nos diversos serviços do Município de Santa Cruz/RN**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 27 de abril de 2023, às 10h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h20min do Dia 27 de abril de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.
 Santa Cruz/RN, 13 de abril de 2023
José Jailson Pereira
 Pregoeiro Municipal

GOVERNO FEDERAL
PETROBRAS MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **BRASCEL**
 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL
 A Petróleo Brasileiro S.A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que requerer o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:
 Renovação de Licença de Operação para LINHA DE SURGÊNCIA 7ARG0687RN situado no campo de produção ALTO DO RODRIGUES, município(s) de Alto do Rodrigues e Pendências, RN.
MARCELO CORSINI NOBREGA
 Gerente Geral da UN-RNCE

LEILÃO DETRAN/RN
 VEÍCULOS E SUCATAS
TRANSMISSÃO AO VIVO
DIA 20/04, às 10h
 EXCLUSIVAMENTE ONLINE: **WWW.LANCECERTOLEILÕES.COM.BR**
 Francisco Doege - Leiloeiro Oficial
 (84) 9.9865-2897 / 3223-4146
 R. Pres. Artur Bernardes, 779 B, Alacrim - Natal/RN
LANCE CERTO
 LEILÕES DESDE 1998